LEI Nº 395 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE CARGOS EXISTENTES NA LEI MUNICIPAL Nº129 DE JANEIRO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica ampliado o número de cargos no Quadro de Pessoal do Município de Santana do Paraíso, a saber:

I – Fica criado o cargo de Professor de Educação Física;
II – Fica criado o cargo de Bibliotecário.

Art. 2º - Os cargos ora criados são de provimento efetivo da Administração Direta da Prefeitura de Santana do Paraíso:

§ 1º - Os cargos ora criados, seus respectivos vencimento–base, jornada de trabalho; composição numérica, níveis de escolaridade e áreas de atuação, são os constantes do Anexo I.

§ 2° - As atribuições de cada classe de cargos são as constantes do Anexo II.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 20 de dezembro de 2007.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO – I

Cargos	Vencimento	Jornada de Trabalho Semanal	Nº de Vagas	Nível de Escolaridade	Áreas de Atuação	Nível
Professor de Educação Física	R$ 532,20	24 horas	10	Graduação em Educação Física	Educação	IV
Bibliotecário	R4 638,67	30 horas	10	Curso Superior Licenciatura	Educação	V

ANEXO - II

CARGOS	ATRIBUIÇÕES

Professor de Educação Física	I – Promover a prática da ginástica e outros exercícios físicos entre pessoas que estiverem sob sua responsabilidade; II – Estudar as necessidades e capacidade física, atentando para a compleição orgânica dos alunos, observando as condições médicas para determinar um programa esportivo adequado; III – Elaborar programas de atividades esportivas, considerando necessidade, capacidade e objetivos visados; IV – Efetuar testes de avaliação física, para controlar as atividades e avaliar os resultados; V – Elaborar e executar projetos que envolvam a escola e a comunidade, no sentido de incentivar a prática de esportes; VI – Exercer outras atividades correlatas ao cargo.
Bibliotecário	I – Atender ao público leitor, orientando-o na pesquisa; II – Planejar e executar projetos e estudos com alunos nas escolas; III – Tratar tecnicamente o acervo; IV – Zelar pelo patrimônio da biblioteca; V – Participar de cursos e palestras; VI – Incumbir-se de outras atividades relacionadas ao cargo que lhe forem designadas pelo chefe imediato.